



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO
SR. ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO SANTOS
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Antônio Luiz Pinheiro Santos.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2023.

MARLON LIMA
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Justificativa:

O Sr. Antônio Luiz Pinheiro Santos, 55 anos, brasileiro e nascido em Macaé.

É filho de Zuléia Pinheiro Santos e Waldemir Santos, casado com Luciene Rangel Peixoto Santos, pai de Joanna Rangel Peixoto Santos e Luiza Rangel Peixoto Santos.

Trabalhou na prefeitura de Macaé entre os anos de 2002 a 2005 na Secretaria Municipal de Comunicação.

Atualmente trabalha como Engenheiro Civil na Empresa Projeflex Engenharia prestando serviço para a empresa Petrobras. O Sr. Antônio Luiz ainda desenvolve através de sua profissão, de forma voluntária, atividades que visam o desenvolvimento do Município de Macaé, como por exemplo estudos que busquem proporcionar uma melhor condição de vida em nosso Município.

Portanto, o homenageado merece que lhe seja conferido o Diploma de Mérito Municipal.